

**ESCLARECIMENTOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019**

Objeto: Contratação de seguro de pessoas para os empregados e estagiários da BHTRANS.

A Pregoeira da BHTRANS torna públicos os seguintes esclarecimentos aos termos do Edital da licitação referenciada:

**I. FIDELLE SEGUROS**

**PERGUNTA 1:** As garantias solicitadas no item 2.4.1 do Anexo I – Termo de Referência para os estagiários seguem o definido na Lei 11.788, de 25/9/2008, que determina a contratação de Seguro de Acidentes Pessoais com coberturas de Morte Acidental e Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidentes? Ou, por outro viés, as coberturas abrangem também a Morte Natural e a Invalidez Funcional Permanente Total por Doença?

**RESPOSTA 1:** Seguem o definido na Lei 11.788, de 25/9/2008, que determina a contratação de Seguro de Acidentes Pessoais com coberturas de Morte Acidental e Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidentes

**PERGUNTA 2:** O item 2.6 do Anexo I – TR informa que o número de funcionários da BHTrans em DEZ/2018 é de 1.066, enquanto a planilha do Anexo II – Relação de Vidas registra 1.072 servidores. Qual a informação correta?

**RESPOSTA 2:** Devido a um equívoco da empresa, restaram listados na planilha os empregados Conselheiro Administrativo; Pres.Conselho Adm.; Conselheiro Fiscal; Conselheiro Administrativo RE, num total de 6 (vidas), favor desconsiderá-los pois não tem direito à cobertura.

**PERGUNTA 3:** Há sinistros em análise ou os processos abertos se restringem aos casos listados na alínea e do item 2.6 do Anexo I – TR? Havendo processos em análise, favor relacionar coberturas reclamadas e capitais segurados;

**RESPOSTA 3:** Não há processo em aberto.

**PERGUNTA 4:** Ainda com relação ao Anexo I – TR, o item 2.10 relaciona os documentos para análise de sinistros. Segundo a Circular Susep 302, de 19/9/2005, é facultado à companhia seguradora, a seu exclusivo critério e com base em dúvida fundada e justificável, a solicitação de outros documentos além dos relacionados no edital. A BHTrans está ciente desta disposição e manifesta concordância com o procedimento?

**RESPOSTA 4:** Sim, observados os critérios de contagem dos prazos.

**PERGUNTA 5:** Solicitamos informar valores indenizados referentes aos processos listados na alínea e do item 2.6 do Anexo I – TR e datas de ocorrência;

**RESPOSTA 5:** Dados disponibilizados pela última seguradora:

SEGURADO	BENEFICIÁRIO	NATUREZA DO SINISTRO	DATA DA OCORRÊNCIA	VALOR INDENIZADO	DATA DO PAGAMENTO
MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	JOSE JACINTO DA SILVA	MORTE NATURAL	07/06/2018	45.000,00	09/11/2018
HELVECIO KRIEGER DE SANTANA	SAMARA DE MENDONCA KRIEGER	MORTE ACIDENTAL	27/04/2018	180.000,00	25/07/2018
CARLOS GOMES ALVES	TEREZINHA DE JESUS LAGES	MORTE NATURAL	05/05/2018	45.000,00	24/07/2018

	ALVES				
CARLOS GOMES ALVES	CARLOS GOMES LAGES ALVES	MORTE NATURAL	05/05/2018	22.500,00	24/07/2018
CARLOS GOMES ALVES	JOSE EDUARDO LAGES ALVES	MORTE NATURAL	05/05/2018	22.500,00	24/07/2018

Dados Disponibilizados pela seguradora anterior:

Segurado	Garantia	Ocorrência	Avisado	Pago
Conjuge	Morte	08/12/2012	R\$ 45.000,00	R\$ 45.744,00
Titular	Morte	27/04/2013	R\$ 90.000,00	R\$ 91.093,58
Conjuge	Morte	13/06/2013	R\$ 45.000,00	R\$ 45.129,11
Titular	Morte	29/11/2014	R\$ 90.000,00	R\$ 91.165,91
Conjuge	Morte	29/11/2014	R\$ 45.000,00	R\$ 45.582,96
Titular	Invalidez Total ou Parcial p/Acidente	02/05/2014	R\$ 36.000,00	R\$ 40.049,42
Filho	Morte	11/12/2013	R\$ 9.000,00	R\$ 10.403,29
Titular	Morte	13/07/2015	R\$ 90.000,00	R\$ 95.011,36
Titular	Invalidez Total ou Parcial p/Acidente	13/04/2015	R\$ 33.750,00	R\$ 35.977,29
Conjuge	Morte	26/11/2015	R\$ 45.000,00	R\$ 45.890,20
Titular	Invalidez Total ou Parcial p/Acidente	28/07/2016	R\$ 2.700,00	R\$ 2.714,04
Conjuge	Morte	24/05/2016	R\$ 45.000,00	R\$ 45.948,62
Titular	Invalidez Funcional Permanente Total por Doença	01/09/2016	R\$ 90.000,00	R\$ 90.305,06
Titular	Invalidez Funcional Permanente Total por Doença	16/09/2015	R\$ 90.000,00	R\$ 98.591,99
Titular	Invalidez Total ou Parcial p/Acidente	13/04/2017	R\$ 47.250,00	R\$ 47.466,58

**PERGUNTA 6:** Com referência à apólice vigente:

a) Qual a atual companhia garantidora da apólice?

b) Qual a taxa do seguro aplicável à fatura dos funcionários e quais os valores de prêmio pago à companhia atual desde o início de vigência da apólice, mês a mês? Solicitamos também listar o capital segurado global, mês a mês, no mesmo período.

**RESPOSTA 6a:** Companhia de Seguros Previdência do Sul – PREVISUL.

**RESPOSTA 6b:** Principal Capital R\$ 90.000,00 - taxa 0,170 por milhar

Ampliação Capital R\$ 50.000,00 - taxa 0,174 por milhar

Ampliação Capital R\$ 90.000,00 - taxa 0,174 por milhar

Estagiários Capital R\$ 3.700,00- taxa 0,027 por milhar

Não houve qualquer alteração no capital segurado ou na taxa.

**PERGUNTA 7:** Há servidores afastados dentre os optantes do seguro? Em caso afirmativo, favor

informar-nos CID do motivo do afastamento e datas de nascimento e capitais segurados dos funcionários que se encontrem nesta situação. Não é necessário informar nomes, de forma a preservar o necessário sigilo médico;

**RESPOSTA 7:** Seguem os dados disponibilizados pela previdência social (os demais podem ser extraídos da relação de vidas já disponibilizada):

<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>AFAST. INSS</b>	<b>TÉR.M. AFAST.</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
232	ELCIO GONCALVES	11/09/2015	15/04/2019	
298	MARCIA DOS SANTOS	31/01/2019	15/03/2019	CID. Z54.0
304	CATIA REGINA	15/01/2019	20/02/2019	CID. R10
350	JOSE FELÍCIO	20/02/2019	21/03/2019	CID. G93.4
462	ALEXANDER LANA	13/05/2015	28/02/2019	
589	MARCELO MARTINS	08/03/2019	08/03/2019	CID. G63.2
715	ANTONIO LAMARQUE A. MEIRELES	18/12/2018	29/03/2019	CID. M169
824	HERCULES NAVARRO	21/01/2019	19/05/2019	CID. F33.2
843	FABRICIA MARQUES	01/03/2018	20/08/2019	
1067	NATALINA ALICE COUTO DIMEIRA	06/12/2018	21/08/2019	
1580	EMERSON BARBOSA	16/10/2018	06/04/2019	CID. M84.1 E M51.1
1641	GERALO MAJELLA	05/02/2019	20/05/2019	

**PERGUNTA 8:** No caso de novos optantes do seguro, será facultado à companhia vencedora do certame a análise de Declaração Pessoal de Saúde dos interessados e a opção, a seu critério, de aceitar ou recusar esses proponentes?

**RESPOSTA 8:** O seguro deverá ser ofertado a todos os empregados, sem qualquer restrição, podendo a adesão e/ou cancelamento da apólice ser requerida pelo segurado a qualquer momento.